

Gonçalves, Projeto de Visita Técnica Internacional Empresa Revmatics Inc. (EUA), 100,00%, R\$ 24.999,98; 3º Carlos Federico Domínguez Avila, Visita Técnica ao Complexo Científico Industrial de Honduras (COCINH-LAB), 100,00%, R\$ 12.737,66; 4º Daniel Alves da Silva, MICRADS'25 - Conferência Internacional Multidisciplinar de Pesquisa Aplicada à Defesa e Segurança de 2025, 100,00%, R\$ 18.310,79; 5º Cleidson Nogueira Dias, Visita Técnica Internacional, 100,00%, R\$ 24.997,50. Informe: Destaca-se que esta lista trata-se das propostas selecionadas dentro do limite orçamentário estipulado em edital, item 3.3 e 3.3.2. No interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, encaminhar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Paulo Nicholas de Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA FAPDF Nº 1/2025 -
VINCULADA AO EDITAL Nº 12/2024 - PROGRAMA TECNOVA III**

O Diretor - Presidente Substituto da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, tornar pública a Revogação da chamada nº 1/2025, vinculada ao Edital nº 12/2024, com amparo no item 11 do instrumento e no poder de autotutela conferido à Administração Pública, nos termos dos princípios da eficiência, proporcionalidade e legalidade, conforme homologado na ata da xx Reunião Ordinária do Conselho Diretor. Informe: a íntegra da ata encontra-se disponível no sítio da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Paulo Nicholas de Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2024-SECEC
PROCESSO Nº 00150-00001482/2024-78**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Apostilamento objetiva alteração da cláusula terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2024-SECEC, celebrado entre esta Secretaria e a NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ nº 03.658.028/0001-09, consoante Processo nº 00150-00001482/2024-78, conforme Nota de Empenho 2025NE00448 (172231985). 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: I) Gestão/unidade: 16101. II) Fonte de recursos: 100. III) Programa de trabalho: 13.122.8219.8517.9634. IV) Natureza de despesa: 33.90.40 e VI) Nota de empenho: 2025NE00448. 2.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: 3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Apostilamento. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa. Brasília, 12 de junho de 2025.

**TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 36/2025
PROCESSO Nº 00150-00004730/2025-13**

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023, e a Organização da Sociedade Civil MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.108.217/0001-10, neste ato representada por RENAN AUGUSTO LAURENTINO BARBOSA, que exerce a função de Produtor, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CATEDRAL DE BRASÍLIA, a ser executado na Esplanada dos Ministérios, no Lote 12, no Edifício João Paulo II – Catedral de Brasília, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 2.906.806,15 (dois milhões, novecentos e seis mil oitocentos e seis reais e quinze centavos) com a seguinte previsão da Lei Orçamentária Anual: R\$ 1.606.806,15 (um milhão, seiscentos e seis mil oitocentos e seis reais e quinze centavos) do exercício de 2025 e R\$ 1.300.000 (um milhão trezentos mil reais) do exercício de 2026. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação

Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0004; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 1.606.806,15 (um milhão, seiscentos e seis mil oitocentos e seis reais e quinze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00568-SECEC, emitida em 12/06/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12/07/2026. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 - Será oferecida contrapartida em bens e serviços, cuja mensuração monetária equivaleria a R\$ 366.204,48 (trezentos e sessenta e seis mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), que consistirá nos seguintes itens previstos na planilha financeira anexada ao plano trabalho: 3.10- Material de Escritório, 3.11-Material de Limpeza, 4.2-Advogado, 4.3-Gerente Administrativo, 4.4 Auxiliar Administrativo e 4.5-Auxiliar Administrativo. 5.1.1 – O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho. 5.1.2 – Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: DANILO REBOUÇAS DOS REIS - Técnico de Atividades Culturais - Matrícula nº 240.508-3 e MARCELA MENDES DE ARAUJO - Gestor em Pol. Publ. e Gestão Governamental - Matrícula nº 158.509-6. Data da assinatura: 12/06/2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: RENAN AUGUSTO LAURENTINO BARBOSA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INTERESSADO: COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA - COOTAQUARA

Notifica-se o Sr MAURÍCIO SEVERINO DE REZENDE, representante da Organização da Sociedade Civil (OSC) COOPERATIVA AGRÍCOLA DA REGIÃO DE PLANALTINA - COOTAQUARA, a apresentar defesa em relação à aplicação de penalidade de advertência no âmbito do processo administrativo sancionatório 00150-00007360/2024-95. A medida decorre da análise da Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 67/2022, referente ao projeto “XXII Festa do Pimentão”, cuja aprovação foi realizada com ressalvas em razão da utilização dos recursos da parceria em desacordo com o artigo 38 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016. A defesa poderá ser apresentada diretamente na Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos - DGPC/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou enviada para o e-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br. Concede-se o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO
Subsecretário de Administração Geral

**SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO
E DIVERSIDADE CULTURAL**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2025
Apreciada a solicitação para alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. a solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária; 2. as justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria. Em conformidade com o disposto no § 3º do art.44 do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de plano de trabalho. JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO. Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural. Brasília, 30 de maio de 2025.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

**EVENTO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2025**

Processo SEI-GDF nº 00431-00015620/2024-11. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados a suspensão “SINE DIE” do Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2025, cujo objeto é o registro de preço para contratação conjunta de prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), gestão de dispositivos móveis (MDM) e aquisição de tablets em regime de comodato, abrangendo a sede e todas as unidades descentralizadas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, com abertura prevista para o dia 16/06/2025 às 14:00 horas (horário de Brasília/DF). UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro